



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXIV - Edição nº 1850

04 de novembro de 2024



## COMUNICADO

Devido a problemas junto a operadora de telefonia fixa no município, informamos o número da Central Telefônica da Prefeitura que está em funcionamento:

# 2438-5300



Prefeitura  
de Valença

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2453-2696

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO****LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2932**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686**SECRETARIAS MUNICIPAIS****GOVERNO**  
**HIRAM DE AVELLAR PINTO JÚNIOR**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**CONTROLE INTERNO**  
-  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**ADMINISTRAÇÃO**  
**DIOGO DA SILVA ÁVILA**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**FAZENDA**  
**FLÁVIA GUIMARÃES SILVA**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
(24) 2438-5307  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**MEIO AMBIENTE**  
**GUILHERME DE OLIVEIRA DOS REIS**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**  
**SILVIO ROGÉRIO FURTADO DA GRAÇA**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica**EDUCAÇÃO**  
**DEYVISON SILVESTRE ROSA**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**  
**PAULO SÉRGIO GOMES DA GRAÇA**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**  
**CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
-  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANGELINA SILVA XAVIER**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro**ESPORTE E LAZER**  
**RÔMULO MILAGRES RIBEIRO**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro**CULTURA E TURISMO**  
**VICTOR EMMANUEL COUTO**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro**SAÚDE**  
**PAULO ROBERTO RUSSO**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO**  
**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhohprevivalenca@gmail.com**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Jeam Carlos Pereira da Silva**  
Telefone: (24)2471-5961**SANTA ISABEL**  
**Irma Pereira Farias**  
Telefone: (24)2457-1201**PENTAGNA**  
**Adilson dos Santos**  
Telefone: (24)2453-8971**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE**  
Eduardo Lima Santana de Ávila**VICE-PRESIDENTE**  
José Amauri Ferreira Lima**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva**2º SECRETÁRIO**  
Ailton Geraldo Batista da Silva**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE**  
**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ**UFIVA - R\$ 106,04**

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pag 18.

**UFIR - R\$ 4,5373**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pag. 13.



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## REUNIÕES

### CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO MÊS DE NOVEMBRO/2024.

#### COMISSÃO DE REVISÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIO, POSTURAS, OBRAS E PARCELAMENTO DO SOLO.

As reuniões ordinárias e extraordinárias da revisão serão realizadas na Sala da Análise Técnica no Centro - Administrativo, situada na Rua Dr. Figueiredo nº 320 - Centro - CEP 27600-000.

De 09 às 11 horas

Telefone: (24) 99914-8856

05 DE NOVEMBRO DE 2024	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
07 DE NOVEMBRO DE 2024	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
12 DE NOVEMBRO DE 2024	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
14 DE NOVEMBRO DE 2024	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
19 DE NOVEMBRO DE 2024	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
21 DE NOVEMBRO DE 2024	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
26 DE NOVEMBRO DE 2024	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
28 DE NOVEMBRO DE 2024	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS

**OBSERVAÇÃO:** Qualquer alteração será avisada antecipadamente.

**Armando Pussente Filho**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 287/2021

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ, E A EMPRESA CARPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**

**TERMO Nº 381/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18243/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E **CARPEÇAS E  
ACESSÓRIOS LTDA** (CONTRATADA).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A PREFEITURA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023 – PCS FLS. 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMPENHO 5077 – GOL LKZ8354

**PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 03 (TRÊS) MESES

**VALOR:** FICA AJUSTADO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM R\$ 1.006,95 (MIL E SEIS REAIS, E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

**DATA:** VALENÇA-RJ, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ, E A EMPRESA CARPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**

**TERMO Nº 382/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18244/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E **CARPEÇAS E  
ACESSÓRIOS LTDA** (CONTRATADA).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A PREFEITURA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023 – PCS FLS. 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMPENHO 5078 – GOL LKZ8354

**PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 03 (TRÊS) MESES

**VALOR:** FICA AJUSTADO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM R\$ 1.061,00 (MIL E SESSENTA E UM REAIS)

**DATA:** VALENÇA-RJ, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

## PORTARIAS

### **PORTARIA PMV. Nº. 634, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo de nº. 20834/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 20834/2024.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Parágrafo único:** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Visite nosso site**  
**www.valenca.rj.gov.br**



**PORTARIA PMV, Nº. 635, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 1451/2022, fls. 6;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTO concedida à servidora **SULAIN APARECIDA DE MELO**, matrícula nº. 137.197, no período de 01/02/2022 até 01/02/2025, formalizada pela Portaria nº. 054, de 27 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Para efeito desta, o (a) servidor (a) deverá retornar ao serviço público no seu setor de origem, cabendo à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências necessárias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PREVI - VALENÇA**



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 080 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, a servidora **ALICE APARECIDA VITAL**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 58 c/c art.60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 415/2024

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR** a servidora **ALICE APARECIDA VITAL**, brasileira, portadora do CPF nº 070.030.297-23 matrícula nº 111.546, NIT nº 1245011136-2, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 57 C/C 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 51/60 do processo administrativo nº 415/2024, com valor de **R\$ 5.839,80** (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

**Art. 3º - TAIS VALORES** compreendem **Salário Base** no valor de **R\$ 2.420,58** (dois mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de **45 % de ATS** no valor de **R\$ 1.812,35** (hum mil, oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$1.606,87** (hum mil, seiscentos e seis reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 4º**– Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 081 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, a servidora **MARIA JOSE DUARTE MORAES**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 58 c/c art.60, Inciso II da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com índices utilizados pelo INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 306/2024

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR** a servidora **MARIA JOSE DUARTE MORAES**, brasileira, portadora do CPF nº 869.087.667-72 matrícula nº 128.686, NIT nº 1218470654-1, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 57 C/C 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 65/72 do processo administrativo nº 306/2024, com valor de **R\$ 2.087,74** (dois mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 3º**– Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA

**Fale Conosco**  
**ouvidoria@valenca.rj.gov.br**

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE COMBATE AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO

Valença, 21 de outubro de 2024

Nos termos da Lei Municipal nº 3603, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Combate ao Assédio e à Discriminação, fica estabelecido o presente edital para a escolha de 6 membros, sendo 3 titulares e 3 suplentes, para compor referida Comissão.

#### 1. Objetivo da Comissão

A Comissão tem como finalidade averiguar previamente as denúncias de práticas de assédio e discriminação, em qualquer de suas formas, entre servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Valença, com o objetivo de promover a conciliação e a pacificação dos conflitos interpessoais, sempre que possível.

#### 2. Perfil dos Candidatos

Os membros da Comissão devem possuir:

Formação de nível superior preferencialmente nas áreas de Direito, Serviço Social e Psicologia ou áreas afins;

Ou apresentar comprovação de possuir, no mínimo, 2 anos de experiência em cursos, atividades de formação, participação em grupos, entidades ou conselhos relacionados diretamente ao campo de defesa de direitos.

#### 3. Candidatura

Interessados em compor a Comissão deverão submeter sua candidatura até o dia 19 de novembro de 2024, através do envio da ficha de inscrição e documentação comprobatória dos requisitos acima mencionados para o e-mail: [sindserv.valencarj@gmail.com](mailto:sindserv.valencarj@gmail.com) ou diretamente na sede do SINDSERV, situada na Travessa Ventura Alves de Souza, nº 174, sala 204, Edifício Via Paris, Centro, Valença/RJ.

Documentos necessários:

Cópia de documento de identidade com foto e CPF;

Cópia de comprovantes do nível de escolaridade do candidato;

Documentos que comprovem as experiências e qualificações para atuar na área de enfrentamento a discriminações e assédio moral no ambiente de trabalho;

Carta de apresentação (documento onde o candidato se apresenta e expõe os motivos para a sua candidatura);

Currículo profissional atualizado;

#### 4. Assembleia de eleição

A Assembleia de eleição dos membros da Comissão será realizada no dia 28 de novembro de 2024, das 17h às 20h, na sede do Sindicato dos Servidores Públicos de Valença.

#### 5. Votação

A votação será aberta a todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Valença.

Cada servidor poderá votar em 3 candidatos titulares e 3 suplentes.

A apuração será realizada imediatamente após o término da votação, e os resultados serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Valença e no Boletim Oficial do Município.

#### 6. Posse

A posse dos eleitos ocorrerá em dezembro de 2024, em data a ser divulgada posteriormente, e o mandato será de 3 anos, com possibilidade de recondução.

#### 7. Disposições Finais

Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Direção do SINDSERV pelo telefone: (24) 98159-0030 ou pelo e-mail: [sindserv.valencarj@gmail.com](mailto:sindserv.valencarj@gmail.com)

Valença, 21 de outubro de 2024

Luiz Fernando Lacerda Nacarat da Silva  
Presidente do SINDSERV VALENÇA

# Valença contra a **DENGUE**

**Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.**

👉 Caixas d'água vedadas;

👉 Calhas limpas;

👉 Galões, poços e barris bem fechados;

👉 Pneus sem água e em lugares cobertos;

👉 Pratos de vasos de plantas com areia.



**FAÇA SUA PARTE!**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Saúde

**MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 01/2024****PARA OS TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO REALIZADOS NO ANO DE 2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ E AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS QUE CONSTAM DESTES TERMOS.**

O município de Valença/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, estabelecido à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro Valença/RJ, neste ato representado por seu prefeito Luiz Fernando Furtado da Graça, portador do RG nº 05.414.271-6, inscrito no CPF sob nº 679.334.677-68, denominado **Município** e do outro lado **as instituições relacionadas neste documento:**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA**, inscrita no CNPJ 29.285.921/0001-20, situada à Rua Tanguera, nº. 102, Valença/RJ, neste ato representada por seu presidente Luiz Enrique Martinelli, portador do RG 07438801, inscrito no CPF sob nº 626.294.337-49;

**CASA DE ACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA DE GOMES**, inscrita no CNPJ 07.221.376/0001-75, situada à Praça Padre Gomes Leal, nº. 365, sala 05, Pavilhão Leoni, centro, Valença/RJ neste ato representada por seu presidente Edilson Medeiros portador do RG 09943320-3, inscrito no CPF sob nº 020.749.787-74;

**ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ 32.355.893/001-84, situada à Rua Durval Curzio, nº. 215, bairro de Fátima, Valença/RJ neste ato representada por Ruth Inês Giust portadora do RG 006.820.702-6 Detran/RJ, inscrita no CPF sob nº 002.461.497-10;

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDOS AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS-IDEAIS**, inscrita no CNPJ 05.602.671/0002-27, situada à Rua João Machado Dias, n. 120, bairro Biquinha, Valença/RJ, neste ato representada por seu presidente Marilda Lopes de Faria Souza, portador do RG 004608983-5, inscrito no CPF sob nº 585.770.507-00;

**ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA**, inscrita no CNPJ 40078015/0001-97, situada à Rua Osvaldo Fonseca, 05, centro Conservatória, Valença/RJ, neste ato representada por seu presidente Juliana Cristina Haruemi Maia Horita, portador do RG 39607217-3, inscrito no CPF sob nº 103814807-39;

**Lar dos Velhos de Conservatória**, inscrita no CNPJ 29.076.627/0001-08, situada à Rua Vila Ramos, nº. 31, Conservatória, Valença/RJ, neste ato representada por seu presidente Haydee Motta de Carvalho, portador do RG 080.645.334-6, inscrito no CPF sob nº 541.891.286-00;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

**ASSOCIAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL PÉGASUS VALENCIANO**, inscrita no CNPJ 07.203.138/0001-37 estabelecida na Rua Dr. Carneiro de Mendonça, 139, centro, Valença/RJ, neste ato representada por seu Presidente Ivan de Souza, portador do RG 05414255-9, inscrito no CPF sob nº 615.367.177-20

**GRUPO ESPIRITA LAR MEIMEI**, inscrita no CNPJ 27.964.626/0001-74, situada à Rua Francisco Borges Castanheira, n. 55, bairro Água Fria, Valença/RJ, neste ato representada por Mara Lúcia Amaral de Souza, portadora do RG 07.366.711-5, inscrito no CPF sob nº 876.790.007-00;

**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA**, inscrita no CNPJ 34.295.007/0001-08 estabelecida na Rua Maria Resende nº 136, bairro Cambota, Valença/RJ, neste ato representada por seu Presidente Carlos Alexandre de Oliveira, portador do RG 07.672.584-5, inscrito no CPF sob nº 021.216.387-09;

**REDE DIVINO ZELO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REDIZAS**, inscrita no CNPJ 19.003.606/0004-51 estabelecida na Alameda Emília Gioseffi Jannuzzi, nº 127, Bairro Aparecida, Valença/RJ, neste ato representada por sua Diretora Irmã Izabel Bitencourt Pereira, do RG 1.536.676 SSPDS/SC, inscrito no CPF sob nº 996.096.906-10.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a formalização do prazo de vigência dos termos de fomento e/ou colaboração efetivados pelo município no ano de 2024., com base no Decreto Municipal nº. 22 de 04 de fevereiro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de execução das parcerias firmadas entre o município e as instituições sem fins lucrativos (Lei Federal 13.019/2014) terão vigência até 31/12/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários das parcelas conforme contratos assinados e modifica-se o valor global, que ficará sujeito à soma dos meses de cada contrato em questão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page, including the name 'M. Carvalho' and other illegible signatures.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado no Boletim Oficial do Município.

## CLÁUSULA SEXTA- DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista, que alguns dos termos foram materializados com vigência até 2025 e reconhecendo que fere o decreto Municipal de nº 22 de 04 de fevereiro de 2020, ajustam as partes o prazo de vigência das parcerias para 31/12/2024.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INSTITUIÇÕES E DOS PRAZOS

Ficam assim determinados novos prazos de vigência para as instituições citadas neste termo de aditamento de prazo, bem como, os valores globais a serem repassados, mantendo os valores unitários das parcelas:

### 07.1 – TERMOS DE FOMENTO

#### 001/24 - Associação Musical Pégasus Valenciano

Vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Valor unitário R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

#### 003/24 - Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes

Vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor unitário R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), valor global R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais);

#### 004/24 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social

*Handwritten signature*

3

*Handwritten signature*

D5  
70



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Valor unitário R\$ 42.238,50 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), valor global R\$ 506.862,00 (quinhentos e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais);

**006/24 - Instituído de Desenvolvimento de Estudos Ações e Implementações Sociais**

Vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor unitário R\$ 19.214,11 (dezenove mil, duzentos e catorze reais e onze centavos), R\$ 230.569,32 (duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos);

**007/24 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Vigência 01/01/2024 a 31/12/2024 - Secretaria Municipal de Educação

Valor unitário R\$ 15.166,30 (quinze mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos) valor global R\$ 181.995,60 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

**008/24 - Lar dos Velhos de Conservatória**

Vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor unitário R\$ 18.691,66 (dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), valor global R\$ 224.299,92 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**009/24 - Associação Casa São Vicente de Paulo**

Vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor unitário R\$ 11.000,00 (onze mil reais), valor global R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais);

**011/24 - Centro Cultural Juliana Maia**

Vigência de 01/03/2024 a 31/12/2024 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Valor unitário R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), valor global R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais);

**012/24 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

4

06  
90

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024 - Secretaria Municipal de Saúde

Valor unitário R\$ 8.115,20 (oito mil, cento e quinze reais e vinte centavos), valor global R\$ 97.382,40 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e dois e quarenta centavos);

#### 013/24 - Lar Meimei

Vigência de 01/04/2024 a 31/12/2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor unitário R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais, valor global R\$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais);

#### 014/24 - Rede Divino Zelo

Vigência de 01/07/2024 a 31/12/2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor unitário R\$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais), valor global R\$ 91.260,00 (noventa e um mil, duzentos e sessenta reais);

#### 015/24 - Centro Cultural nação Mestiça

Vigência de 01/07/2024 a 31/12/2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor unitário R\$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais), valor global R\$ 71.340,00 (setenta e um mil, trezentos e quarenta reais);

### 07.2 - TERMOS DE COLABORAÇÃO

#### 002/24 - Lar dos Velhos de Conservatória

Vigência de 01/09/2023 a 31/12/2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor unitário R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor global R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais);

#### 003/24 - Associação Casa São Vicente de Paulo

Vigência de 01/02/2024 a 31/12/2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social

5

97  
80

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature and initials on the right side of the page.

Handwritten signature and initials on the right side of the page.

Handwritten signature and initials on the left side of the page.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Valor unitário R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor global R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

08  
70

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

08.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Valença para esclarecer as dúvidas de interpretação deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.1 - Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Valença, 09 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE VALENÇA /RJ

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal de Valença - RJ

Katia Berkowicz Borges

Gestor do MROSC - Mat. 211.511

Portaria Nº. 441, de 19/07/2023

6



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

BR

Instituição

Representante Legal

Instituição	Representante Legal
APAE - Valença - RJ	[Signature]
CASA DE APOIO AO ACOLHIDA L. E. DE CARIAS	Dr. Edilson Bony
GRUPO ESPIRITA LAR MEIMBI	Neza Louisa d. Souza
CENTRO CULTURAL UNÃO MÉDICA	[Signature]
PEGASUS	[Signature]
CENTRO CULTURAL JUANAMAIA	[Signature]
Associação Casa S. Vicente de Paulo	Jefferson Barba
Jardim dos Velhos de Conservação	Rayssa Mok de Carvalho
IDEIAS	Isabella Lopes de Faria Souza
REDIZAS	[Signature]

Testemunhas:

- 1- Tharcila Vargas Lobo Souza
- 2- Jeaneice Maria de Castro de Jesus

[Signature]

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 760/2024

A **Câmara Municipal de Valença** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a contratação de empresa especializada para a **pintura do corredor de acesso e sala do plenário com fornecimento de materiais**, conforme descrito no Termo de Referência. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

**Data de sessão:** 07 de novembro 2024, a partir das 7 horas (horário de Brasília).

**Data limite para recebimento das propostas:** 07 de novembro de 2024, até às 16 horas (horário de Brasília).

**Contato para dúvidas:** (24) 2453-3777 (Câmara Municipal de Valença).

**Local para retirada do edital:** Praça XV de Novembro, 676 – Centro - Valença/RJ, ou <https://www.valenca.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-1>

**Local para entrega de propostas:** Praça XV de Novembro, Centro, Valença, RJ ou através do endereço eletrônico [financas.cmv@gmail.com](mailto:financas.cmv@gmail.com).

**Valor estimado da contratação (limite máximo):** R\$ 16. 833,33 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

#### Informações adicionais:

- **Objeto:** Pintura predial interna com fornecimento de materiais.
- **Prazo de Execução:** 20 dias corridos.
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação.

Valença, 04 de novembro de 2024.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente da Câmara Municipal de Valença

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 772/2024

A **Câmara Municipal de Valença** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a contratação do **serviço de montagem e instalação de iluminação natalina e presépio**, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, visando a execução do Projeto "Natal Iluminado" na Câmara Municipal de Valença, conforme descrito no Termo de Referência. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

**Data de sessão:** 07 de novembro 2024, a partir das 7 horas (horário de Brasília).

**Data limite para recebimento das propostas:** 07 de novembro de 2024, até às 16 horas (horário de Brasília).

**Contato para dúvidas:** (24) 2453-3777 (Câmara Municipal de Valença).

**Local para retirada do edital:** Praça XV de Novembro, 676 – Centro - Valença/RJ, ou <https://www.valenca.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-1>

**Local para entrega de propostas:** Praça XV de Novembro, Centro, Valença, RJ ou através do endereço eletrônico [financas.cmv@gmail.com](mailto:financas.cmv@gmail.com).

**Valor estimado da contratação (limite máximo):** R\$ 25.241,33 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

#### Informações adicionais:

- **Objeto:** Pintura predial interna com fornecimento de materiais.
- **Prazo de Execução:** 15 dias corridos.
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação.

Valença, 04 de novembro de 2024.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente da Câmara Municipal de Valença

# Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a  
**Secretaria Municipal de Educação**  
[busca.ativa@educacaovalenca.com](mailto:busca.ativa@educacaovalenca.com)

Procure a  
equipe da  
**Busca Ativa  
Escolar!**



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE VALENÇA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA  
ESCOLAR



unicef



CONSELHO  
TUTELAR DE  
VALENÇA